



# A



## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

### CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM  
VALIDADE DE 30 (TRINTA)  
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL  
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 59.021, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: CASA 03 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRAGE II"**, composta de: 02 (DOIS) QUARTOS, SALA/COZINHA, WC (BANHEIRO), ÁREA DE SERVIÇO E ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE 42,68m<sup>2</sup>, ÁREA DESCOBERTA DE 53,32m<sup>2</sup>, área privativa real de 96,00m<sup>2</sup>, área de uso comum de 29,33m<sup>2</sup>, ÁREA REAL TOTAL DE 125,33m<sup>2</sup> e fração ideal de 0,16667%. situada no Lote nº 21, (oriundo do remembramento dos lotes 21 e 22) da Quadra 136 no Loteamento denominado PACAEMBU, desta Comarca, Lote com área total de 720,00m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIA: TJ FALEIRO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.695.429/0001-20, com sede na SHIS QI 26, Conjunto 07, Casa 06, Lago Sul em Brasília/DF. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 58.983, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço Registral da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 22 de Abril de 2013. O Oficial Respondente.

=====

**Av1-59.021 - CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da Carta de Habite-se nº 304/2012, expedida em 12/09/2012, e a C.N.D. do I.N.S.S. nº 001722012-23001689 emitida em 29/11/2012, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme Av1 da matrícula nº 58.983, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

**Av2-59.021 - INSTITUIÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme R2 da matrícula nº 58.983, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

**Av3-59.021 - CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 2902, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

**R4-59.021 - Protocolo nº 54.235 de 11/10/2013. COMPRA E VENDA.** De acordo com o Contrato por Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Compra e Venda de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa

Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, datado de 09/10/2013, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ITAMARA MARTINS DE SOUSA**, brasileira, solteira, faxineira, portadora do RG nº **2372400032 - DRT/DF** e CPF nº **057.239.151-00**, residente e domiciliado na Quadra 570, Lote 03, Parque Estrela Dalva VI, Novo Gama-DF; pelo preço de R\$80.000,00 sendo R\$17.960,00 pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 2.292.460, emitido em 09/10/2013, sob o valor tributável de R\$80.000,00, a Certidão Negativa de IPTU, válida até 31/12/2013, e os demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 23 de outubro de 2013. O Oficial Respondente.

=====  
**R5-59.021 - Protocolo nº 54.235 de 11/10/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**  
Consta ainda do contrato que a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, sediado na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$63.940,00 a ser resgatada no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 10/11/2013, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$368,24 As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$83.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 23 de outubro de 2013. O Oficial Respondente.

=====  
**Av-6=59.021 - Protocolo nº 90.408, de 23/07/2018 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 02/07/2018, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **67954**. Em 01/08/2018. A Substituta

-----  
**Av-7=59.021 - Protocolo nº 90.408, de 23/07/2018 - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA** - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 28/05/2018, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 08, 09 e 10/01/2018, foi feita a intimação da proprietária via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora. Foi apresentado e aqui se encontra arquivado o comprovante de recolhimento do ITBI nº 3.118.399, emitido em 21/06/2018, avaliado em R\$ 83.000,00. Em 01/08/2018. A Substituta

-----  
**Av-8=59.021 - Protocolo nº 90.408, de 23/07/2018 - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO** - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, ficando em consequência cancelado o registro da Alienação Fiduciária objeto do R-5=59.021. Em 01/08/2018. A Substituta

-----  
**Av-9=59.021 - Protocolo nº 93.286, de 29/11/2018 - AUTO NEGATIVO DE LEILÃO** - Em virtude de requerimento firmado em São Paulo - SP, em 13/11/2018, pelo Banco do Brasil S.A., foi pedido que se averbasse e como averbado fica a realização dos dois leilões de que trata o parágrafo 5º do Artigo 27, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, e que os mesmos foram negativos, conforme Autos Negativos de 1º e 2º Leilão, lavrados em Aparecida de Goiânia - GO, pelo Leiloeiro Oficial Antonio Brasil II, em 27/09/2018 e 28/09/2018, respectivamente. Em 04/12/2018. A Substituta

~~COPIA COPIA COPIA~~



# A



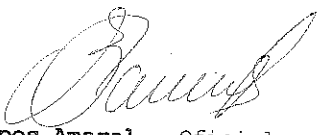
## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

**Av-10=59.021 - Protocolo n° 93.286, de 29/11/2018 - TERMO DE QUITAÇÃO -**  
Em virtude do Termo de Quitação dado pelo credor Banco do Brasil S.A.,  
firmado em São Paulo - SP, em 01/10/2018, fica cancelada a alienação  
fiduciária que onera este imóvel, objeto do R-5=59.021. Em 04/12/2018. A  
Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 08 de julho de 2019.

Certidão..... R\$ 57,45  
Taxa Judiciária... R\$ 14,06  
Fundos Estaduais.. R\$ 22,36  
(Lei Est. n° 19.191/2015-Art°15 §1°)  
ISS..... R\$ 2,86  
(Lei Est. n° 19.191/2015-Art°15 §3°)  
TOTAL..... R\$ 96,73

  
Bel. Isis Campos Amaral - Oficiala  
Bel. Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial  
Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta  
Sandra Barfknecht - Substituta  
Lilian Ataides Costa - Substituta



Emitida e conferida por:STTEFANNY